



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
NA COMISSÃO PARITÁRIA¹**

No cumprimento dos despachos n.ºs 35/21 de 21/04 e 45/21 de 05/05, do Sr. Presidente da Câmara (publicitados integralmente na nossa página eletrónica) e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4/09, devem os trabalhadores, em exercício efetivo de funções, proceder à eleição dos respetivos representantes da Comissão Paritária, para o quadriénio 2021-2025.

Para tal, informa-se que:

- 1) O ato eleitoral terá lugar no próximo **dia 11 de maio**, através de escrutínio secreto e presencial;
- 2) Serão eleitos, para o quadriénio de 2021-2025, como vogais efetivos, aqueles que obtiverem maior número de votos, respetivamente os 1.º e 2.º mais votados, e como vogais suplentes, os 3 eleitos seguintes, atenta a ordem decrescente do número de votos obtidos;
- 3) Os trabalhadores que constituem a lista de eleitores, encontram-se indicados no respetivo boletim de voto devendo cada trabalhador votar apenas num dos elementos;
- 4) A eleição processar-se-á em dois locais e períodos distintos:
No R/C do edifício dos Paços do Concelho (Galeria Municipal) – Horário: 09h00 às 16h00;
No refeitório do Estaleiro Municipal – Horário: 08h00 às 16h00;
- 5) Os membros da mesa ficam dispensados dos seus deveres funcionais, no dia em que tem lugar a eleição e durante os períodos indicados. São igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
- 6) Os resultados da eleição constarão de ata a lavrar, para o efeito, pelos membros da mesa, e serão comunicados ao Sr. Presidente, no prazo, de cinco dias úteis seguintes à realização das eleições;
- 7) Em caso de empate, deverá preferir-se o trabalhador que detenha mais tempo de serviço na Câmara Municipal de Alcochete;
- 8) A não participação dos trabalhadores na eleição dos seus representantes para a Comissão Paritária, implica a não constituição da mesma, sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se, nos termos do normativo legal, como irrelevante qualquer pedido de apreciação por essa comissão;

Paços do Concelho, 5 de maio de 2021

O Presidente da Câmara,



Fernando Pinto

¹ Órgão com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação de desempenho, dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.